



**DELIBERAÇÃO Nº 307 – 25/09/2018**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida no dia 19 de setembro de 2018, na cidade de Curitiba, considerando:

- Portaria GM/MS nº 220, de 30 de janeiro de 2007 e Portaria GM/MS nº 2945, de 21 de dezembro de 2012;
- Os recursos financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar da Secretaria de Saúde dos Municípios;
- Os municípios que recebem os recursos financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar por meio, da Secretaria de Estado da Saúde;
- As disposições no Estatuto do CONASEMS referente às contribuições de representação institucional dos municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde- CONASEMS;
- Deliberação CIB/PR nº 117/2008, que aprova a operacionalização da cessão de crédito relativa aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Paraná ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde- CONASEMS, que aprova os valores da contribuição mensal, em conformidade com a faixa populacional, Anexos I e II desta deliberação;
- Os artigos 286; 288 e § 1º do Art.654 do Código Civil Brasileiro.

**APROVA**

- 1- Os valores para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Paraná ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde- CONASEMS conforme Anexo I.
- 2- A relação dos municípios e os valores da contribuição mensal, correspondentes a cada município (ANEXO II), adequado ao valor da tabela aprovada em reunião do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná a ser descontado do Fundo Estadual de Saúde, por meio do Termo de Cessão de crédito.
- 3- A presente deliberação será a ferramenta legítima para a manutenção do valor das contribuições dos municípios com gestão ampliada do MAC e sob gestão do estado junto ao Fundo Nacional de Saúde - FNS.

Sezifredo Paz  
**Coordenador Estadual**

Cristiane Martins Pantaleão  
**Coordenador Municipal**